

COMUNICADO

Em conformidade com a Lei Complementar nº 846, de 04-6-1998  
Balanco Patrimonial – Centro de Referência da Saúde da Mulher do Estado de São Paulo - Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI-SP.

Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI-SP

Hospital da Mulher

CNPJ nº 61.687.356/0046-31

Demonstrações Financeiras

Table with multiple columns: Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 (Em Reais), Relatório Execução Orçamentária - Período 01/01/2023 a 31/12/2023, Demonstrativo dos Repasses Públicos Recibidos, Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os Exercícios em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 (Em Reais), Relatório de Execução - Período 01/01/2023 a 31/12/2023, Demonstrações dos Resultados Abrangentes dos Exercícios em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 (Em Reais), Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 (Em Reais), Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os Exercícios em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 (Em Reais), Relatório de Execução - Período 01/01/2023 a 31/12/2023, Demonstrações dos Resultados Abrangentes dos Exercícios em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 (Em Reais), Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 (Em Reais), Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os Exercícios em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 (Em Reais).

que a certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação temporariamente apresentado. Em 1998, foi promulgada a Lei Complementar nº 848/98 aprovada pela Assembleia Legislativa, o Governo do Estado de São Paulo passou a qualificar entidades filantrópicas para a celebração de Contratos de Gestão com vistas à operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde de unidades públicas. Assim sendo, a entidade foi qualificada pelo Governo do Estado de São Paulo, como Organização Social de Saúde - OSS. Em decorrência destas qualificações e da experiência adquirida ao longo dos anos, a entidade participou de chamamento público e foi vencedora no processo de seleção, assumindo a gestão do Hospital da Mulher. A Entidade assinou contrato de gestão com a Secretaria de Estado da Saúde em junho de 2022.



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

continuação
Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI-SP
Hospital da Mulher

Notes Explicativas da Administração às Demonstrações em 31 de Dezembro de 2023 (Em Reais)
desreconhecimento é reconhecido no resultado. Os recebíveis abrangem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros créditos provenientes de prestação de serviços. (iii) Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas: Os passivos financeiros foram classificados na categoria de outros passivos financeiros. Estes, por sua vez, são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. As despesas de juros são reconhecidas no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. A Entidade tem em carteira passivos financeiros não derivativos: fornecedores. (iv) Desreconhecimento: A Entidade desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Entidade transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Entidade nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A Entidade desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirar. A Entidade também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a Entidade tem em carteira passivos financeiros e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. (v) Compensação: Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Entidade tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. (vi) Instrumentos financeiros derivativos: A Entidade não possui em 31 de dezembro de 2023 nenhuma operação com instrumentos financeiros derivativos incluindo operações de hedge. (vii) Redução ao valor recuperável (impairment): Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma avaliação objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. Os ativos não financeiros têm o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. A Administração da Entidade não identificou nenhum indicativo que justificasse a constituição de uma provisão sobre seus ativos. A Entidade apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: "Risco de crédito"; "Risco de taxa de câmbio"; "Risco de liquidez"; e "Risco de taxa de juros. A Entidade apresenta informações sobre a exposição de cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Entidade, políticas e processos para manutenção e gerenciamento de risco na nota explicativa nº 11 - Instrumentos financeiros. Estrutura do gerenciamento de risco: As políticas de gerenciamento de risco da Entidade são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados, para defini-los. As políticas e sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Entidade. 3. Caixa e equivalentes de caixa Descrição 2023 2022 Bancos conta movimento 4.027 6.295 Aplicações financeiras 10.240.769 17.950.275 Total 10.244.796 17.956.570 As aplicações financeiras estão representadas por aplicações de renda fixa em bancos de primeira linha, e buscam rendimentos próximos ao Certificado de Depósito Interbancário (CDI). Em 2023 o rendimento aproximado foi 98% do CDI, (que era 101% do CDI em 2022), e podem ser resgatados a qualquer momento sem perda de sua rentabilidade. As aplicações financeiras são classificadas como equivalentes de caixa por serem mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo (de até 90 dias), visando a continuidade normal das atividades da Entidade. Descrição 2023 2022 Fundo de investimento de renda fixa 10.240.769 17.950.275 O saldo apurado ao final de cada exercício, conforme determinado no contrato de gestão, poderá permanecer como disponibilidade, que deverá aplicar o montante na execução do objeto contratual no exercício subsequente. Os recursos repassados são aplicados no mercado financeiro, e o resultado desta aplicação são revertidos exclusivamente aos objetivos do contrato de gestão (recursos com restrição). 4. Fornecedores: Representado principalmente por valores a pagar relacionados à compra de insumos ambulatoriais, medicamentos e prestação de serviços assistenciais e administrativos. Descrição 2023 2022 Fornecedores 9.428.447 2.653.195 Total 9.428.447 2.653.195 5. Obrigações trabalhistas e tributárias Descrição 2023 2022 Obrigações trabalhistas 3.173.589 672.189 Provisões para férias e encargos 313.095 105.630 FGTS a recolher 230.996 149.426 Salários a pagar 122.188 40.307 Contribuição sindical e assistencial 2.615 422 3.842.472 967.974 Obrigações tributárias IRRF retido na fonte 460.647 175.603 PIS, Collin's e CSLL retidos na fonte 151.878 24.750 ISS a recolher 2.500 1.025 614.725 201.378 Total das obrigações trabalhistas e tributárias 4.457.197 1.169.352 6. Subvenção governamental para custeio: Representados pelos recebimentos de subvenções para custeio das Secretarias e que serão utilizados nas operações das unidades no exercício seguinte. Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 os saldos são demonstrados assim: Descrição 2023 2022 Hospital da Mulher - 14.137.108 Total custeio aplicar - 14.137.108 7. Provisão para contingências trabalhistas e civis: A Entidade possui processos trabalhistas em discussão, classificados por seus assessores jurídicos como sendo de risco de perda possível, cujo montante é de aproximadamente R\$ 582.661 em 31 de dezembro de 2023, os quais não foram constituídos provisões por entender que há um risco reduzido de perdas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 8. Receitas operacionais líquidas Descrição 2023 2022 Contrato de gestão - OSS (a) 108.095.888 9.276.228 Outras receitas (b) 719.535 - Total 108.815.423 9.276.228 (a) Contrato de gestão - OSS: A Entidade celebrou contrato de Gestão e Operacionalização de serviço com a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, para administrar a gestão de saúde das Organizações Sociais de Saúde (OSS). Este contrato estabelece prazo de vigência determinado, o orçamento oriundo do gerenciamento de ambulatórios de saúde aplicados integralmente nos objetos dos instrumentos celebrados com o Estado; e (b) Outras receitas: campo de aprendizagem e demais receitas previstas em estatuto. 9. Custos de serviços prestados e despesas operacionais Descrição 2023 2022 Pessoal, benefícios e encargos (41.539.020) (4.516.935) Serviços de terceiros (36.070.619) (2.327.770) Materiais e medicamentos (36.703.199) (2.992.639) Administrativas e gerais (782.257) (77.636) (115.101.082) (9.914.969) Classificados como: Custos de serviços prestados (104.293.198) (8.297.969) Despesas operacionais Administrativas e gerais (10.807.884) (1.617.000) (10.807.884) (1.617.000) (115.101.082) (9.914.969) 10. Resultado financeiro líquido: Os encargos financeiros e as variações monetárias apropriadas ao resultado estão demonstrados como segue: Descrição 2023 2022 Receitas financeiras Rendimentos aplicações 2.768.564 639.828 2.768.564 639.828 Despesas financeiras Despesas financeiras (2.585) (1.087) (2.585) (1.087) Total receita financeira líquida 2.765.979 638.741 11. Instrumentos financeiros: Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Entidade para cada um dos riscos abaixo, os objetivos da Entidade, as políticas e os processos de mensuração e gerenciamento de riscos e gerenciamento do capital da Entidade. A Entidade apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: a. Risco de crédito: Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da Entidade caso o Estado ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surge principalmente dos recebíveis da Entidade representados, principalmente, por caixa e equivalentes de caixa e outros créditos. Exposição a risco de crédito: O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito nas datas das demonstrações financeiras foi: Nota 2023 2022 Caixa e equivalentes de caixa 3 10.244.796 17.956.570 Total 10.244.796 17.956.570 Caixa e equivalentes - A política de gestão de risco corporativo determina que a Entidade avalie regularmente o risco associado ao seu fluxo de caixa, bem como proposta de mitigar o risco. As estratégias de mitigação de risco são executadas com o objetivo de reduzir o risco em relação ao cumprimento dos compromissos assumidos pela Entidade. A Entidade possui aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, e que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa. b. Risco de liquidez: Risco de liquidez é aquele em que a Entidade possui dificuldade de encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas aos seus passivos financeiros, que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Administração no gerenciamento do risco de liquidez é de garantir o máximo possível que sempre se tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Entidade. A seguir, são apresentadas as maturidades contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto de acordos de negociação de moedas pela posição líquida, bem como os ativos financeiros que são utilizados para gerenciar este risco. Vencimentos - 2023 Nota Valor contábil Até 1 ano Fornecedores 4 9.428.447 9.428.447 Vencimentos - 2022 Nota Valor contábil Até 1 ano Fornecedores 4 2.653.195 2.653.195 c. Risco de mercado e taxa de juros: Risco de mercado é o risco de alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de juros têm nos ganhos da Entidade, no valor de suas participações em instrumentos financeiros. Essas oscilações de preços e taxas podem provocar alterações nas receitas e nos custos da Entidade. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. Com relação às taxas de juros, visando a mitigação deste tipo de risco, a Entidade centraliza seus investimentos em operações com taxas de rentabilidade que acompanham, a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). d. Política de gestão de capital: A Entidade possui uma política para gerenciamento de riscos cujo controle e gestão é de responsabilidade da Diretoria Financeira, que se utiliza de instrumentos de controle e profissionais capacitados na mensuração, na análise e na gestão de riscos. Adicionalmente, não são permitidas operações com instrumentos financeiros de caráter especulativo, e Hierarquia do valor justo: A Entidade classifica seus ativos financeiros em: i) custo amortizado e ii) valor justo por meio do resultado. Essas classificações são baseadas no modelo de negócio adotado para gestão de ativos e nas características dos fluxos de caixa contratuais. O resumo da classificação é como segue: Hierarquia de valor justo: A classificação dos instrumentos financeiros não derivativos está apresentada no quadro a seguir e não existem instrumentos financeiros diferentes de caixa classificados em outras categorias: Ativos Classificação 2023 2022 Caixa e equivalente de caixa Custo amortizado 10.244.796 17.956.570 Total ativo 10.244.796 17.956.570 Passivos Classificação 2023 2022 Fornecedores Custo amortizado (9.428.447) (2.653.195) Instrumentos financeiros líquidos 816.349 15.303.375 12. Tributos e contribuições (renúncia fiscal): Em atendimento ao item 27, letra "c" da Interpretação Técnica Geral - ITG 2002 (R1) - entidade sem finalidade de lucros, a Entidade apresenta a seguir a relação dos tributos objetos da renúncia fiscal para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022: IRPJ - Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; Collin's - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social; INSS - Contribuição Previdenciária Cota Patronal; e PIS - Programa de Integração Social (sobre folha de pagamento). 12.1. IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido): Em virtude de ser uma entidade filantrópica e sem fins lucrativos, esta goza do benefício de imunidade do pagamento dos tributos federais incidentes sobre o resultado, de acordo com o artigo 171 do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018 e artigo nº 150, inciso VI, alínea c, da Constituição Federal de 1988 e Lei nº 5.172/66 Código Nacional Tributário - CTN artigos 9º e 14º. 12.2. Collin's (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social): Medida Provisória nº 2.158 de 24 de agosto de 2001, em seu artigo nº 14, dispõe que, para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de fevereiro de 1999, que são isentas da Collin's as receitas relativas às atividades próprias a que se refere o artigo nº 12 da Lei nº 9.532 de 1997; todavia, tais atividades são entendidas pelas autoridades fiscais como sendo as contribuições, doações e anuidades ou mensalidades de seus associados e mantenedores ou recursos recebidos de terceiros, destinados ao custeio e manutenção da Entidade e execução de seus objetivos estatutários, mas que não tenham caráter contraprestacional, estando, no seu entendimento, sujeito à Collin's as receitas que não apresentem essas características. A administração da Entidade entende que todas as suas receitas, incluindo as outras receitas operacionais e as receitas financeiras, decorrem de suas atividades próprias e, portanto, não estão sujeitas à referida contribuição. 12.3. INSS - Contribuição Previdenciária - Imunidade das contribuições sociais: A Entidade é imune de Contribuições para a Seguridade Social com base nos artigos nº 150, VI, C e 195, da Constituição Federal de 1988 e os artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 187, de 17/12/2021, que revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009. 12.4. PIS - Programa de Integração Social (sobre folha de pagamento): A Entidade é imune ao pagamento da contribuição para PIS calculada sobre a folha de pagamento com base nos artigos nº 150, VI, C e 195, da Constituição Federal de 1988 e os artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 187, de 16/12/2021, que revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.



<p>continuação</p> <p><b>Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI-SP</b></p> <p><b>Hospital da Mulher</b></p> <p>CNPJ nº 61.687.356/0046-31</p> <p><b>Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2023 (Em Reais)</b></p>	
<p><b>13. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS:</b> Em 27 de novembro de 2009, entrou em vigor a Lei nº 12.101/09, que altera a Lei nº 8.742/93, revoga dispositivos das Leis nº 8.212/91, 9.429/96, 9.732/98, 10.684/05 e medida provisória nº 2.187-13 de 24 de agosto de 2001; e que foi revogado pela Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021 e que foi regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023. As alterações promovidas visam, principalmente, o processo e regulamentação da certificação das entidades beneficentes e a imunidade de contribuições para a seguridade social concedida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação. Com o advento da nova legislação, os processos da entidade foram direcionados para o Ministério da Saúde. A Portaria nº 714, de 3 de outubro de 2022, deferiu a renovação do CEBAS do Seconci. A Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e em seu parágrafo 2º do art. 40 determina aos requerimentos de concessão ou de renovação de certificação pendentes de decisão na data de publicação desta Lei Complementar, aplicar as regras e as condições vigentes à época de seu protocolo. Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde. Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria</p>	<p>de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e considerando o Parecer Técnico nº 348/2022-CGGER/DCEBS/SAES/MS, constante do processo nº 25000.182019/2020-48, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve: Art. 1º Fica deferida a renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento). A renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS perante o Ministério da Saúde, foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 05/10/2022 com validade de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023. A entidade protocolou em 28/12/2023, tempestivamente, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.193406/2023-52, o qual se encontra pendente de julgamento. Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no parágrafo 2º do art. 37, da Lei Complementar nº 187/2021, ao estabelecer que "a certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado". A Entidade vem atendendo aos requisitos estabelecidos pela Lei, chamada "Lei da Filantropia", e às demais regulamentações vigentes, e a obrigatoriedade de apresentar tempestivamente, o relatório de atividades e os documentos exigidos pelo Ministério da Saúde.</p>
	<p><b>14. Avals, fianças e garantias:</b> A Entidade não prestou garantias ou participou de quaisquer transações como interveniente garantidora durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022.</p> <p><b>15. Seguros:</b> A Entidade mantém, em 31 de dezembro de 2023, os seguintes contratos de seguros a valores considerados compatíveis, pela Administração, com os riscos envolvidos: • <b>Responsabilidade Civil Profissional:</b> Danos materiais e morais nos hospitais e ambulatórios, através dos seus médicos, dentistas, enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem e demais empregados no exercício da sua profissão estendendo aos serviços terceirizados; • <b>Responsabilidade Civil de Administradores e Diretores:</b> Responsabilidade civil de administradores e diretores, extensão automática para cobertura de novas subsidiárias, adquiridas ou constituídas durante a vigência da apólice, gerenciamento de crises, despesas de publicidade e danos a reputação, reclamações resultantes de erros e omissões na prestação de serviços profissionais da Entidade, danos ambientais, reclamações feitas pelo governo e demais órgãos regulamentadores, questões tributárias; e • <b>Responsabilidade Civil Geral:</b> Tem por objetivo garantir o pagamento de indenizações ao segurado ou diretamente a terceiros, das quantias pelas quais o segurado vier a ser responsável civilmente em ação de responsabilidade contra a entidade.</p>
	<p><b>Diretoria</b></p> <p><b>Maristela Alves Lima Honda</b> Conselheira Presidente</p> <p><b>Paulo Roberto Simon Carrion</b> - Contador CRC 1SP 155005/O-4</p>

